

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo: 42720071

42720071



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanecer: 351.129.0471.0003 lote 12-7A

CERTIDÃO

Incluir: 351.129.0463.0000 lote 12-B

O Bacharel **CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO**,
Oficial do registro de imóveis da 1ª Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do
Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que, verifiquei constar do Livro 02 de Registro Geral, na matrícula n.º 20.228 (R7), feito em 27 de outubro de 1983, referente dentre outros, a existência do lote de terras nº 12-B da Quadra QR-117, com a área de 181,70m², sendo 7,90m de frente pela Rua VC-58; 7,90m de fundos com o lote 21-A, 23,00m pelo lado direito com o lote 12-A e 23,00m pelo lado esquerdo com o lote 11-A, situado no loteamento denominado **CONJUNTO VERA CRUZ**, nesta Capital. De propriedade da AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, com sede nesta Capital, CGC nº 01.274.240/0001-47. Título aquisitivo R3, Matrícula 13, desta Serventia. Certifica mais que, não constatou a existência de nenhum ônus real, legal ou convencional inclusive registro de citação de ações reais ou reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel acima referido. Excetuando-se, hipotecas registradas do R1 ao R6-20.228 desta Serventia, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 09 de novembro de 2010.

Maria Schlager Durães

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlager Durães
Sub-Oficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 26,60
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 08,00
TOTAL R\$ 34,60
NÚMERO DA GRS: 7610150-9
Rubrica da Aut. Expedidora: *[Assinatura]*

SSS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente
Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente
Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente



TRASLADO

Livro 00299-N

Folha 030/031

Protocolo 0026793

Escrevente 0006

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A A
FAVOR DE EDUARDO GOES DE SANTANA NA FORMA
ABAIXO DECLARADA.-**

Valor R\$4.302,17

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, (10/11/2010), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgante Vendedora **AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.274.240/0001-47**, sociedade de Economia Mista de Direito Privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº226, de 03 de Julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº4.652, de 29 de Dezembro de 1972, e transformada em Agência Goiana Habitação S/A, através da Lei Estadual nº13.532 de 15 de Outubro de 1999, com estatuto próprio, e conforme Ata da 360ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 08 de Agosto de 2008, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob o nº52081377592, com sede à Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital; representada por sua Presidente, **SILMARA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, urbanista, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.674.442-2ªVIA-DGPC-GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **380.279.761-20**, residente e domiciliada nesta Capital, que se faz representar pela procuradora, **SUELI CHICAROLI**, brasileira, solteira, maior e capaz, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **447.459-SSP/GO** e inscrita no CPF/MF sob nº **099.760.001-20**, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos da procuração lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, às fls. 187/188, livro 1295, em 17/07/2009;- e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **CAIO RÚBIO DE CASTRO E SILVA PACHECO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **607400-866920-2ªvia-SSP/GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **213.571.531-04**, residente e domiciliado nesta Capital; e de outra parte, como Outorgado Comprador **EDUARDO GOES DE SANTANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Marilene Pereira dos Reis Santana**, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **06702361-4 IFP/RJ** e inscrito no CPF/MF sob nº **932.318.577-91**, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, nº 109, Jardim Liberdade, Goiânia-GO, representado por sua bastante procuradora **MICHELY DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **4250662-DGPC-GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **03374742194-DETRAN-GO** expedida em 20/11/2008 e inscrita no CPF/MF sob nº **003.208.221-50**, residente e domiciliada na Rua Marechal Teodoro da Fonseca, Qd.21, Lt.12, Bairro Capuava, Goiânia-GO, conforme procuração e subestabelecimento, lavrada às fls.52/53, e 05 dos livros 1234 e 249-P, no 1º Tabelionato local e 2º Registro Civil e Tabelionato local, em 14/12/2007 e 02/01/2008, respectivamente

Continua na Página 2 (Verso)

Página 1

Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim - CEP 74423-250 - Shopping Cidade Jardim - Lotes 136 a 139
Fones: (62) 3295-6371 / 3295-6385 - Goiânia - Goiás - e-mail: alankardecnunes@hotmail.com

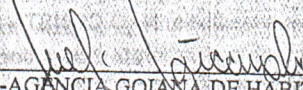
peças conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do lote de terras nº 12-B (doze-B), da quadra QR-117 (QR-cento e dezessete), situado à Rua VC-58, no CONJUNTO VERA CRUZ, nesta Capital, com a área de 181,70m², sendo: 7,90 metros de frente pela Rua VC-58; 7,90 metros de fundos com o lote 21-A; 23,00 metros pelo lado direito com o lote 12-A; e 23,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 11-A, bem como a casa residencial no mesmo edificada do tipo GO-GO-22, contendo: sala, cozinha e banheiro, com a área construída de 22,00m², feita com recurso da CEF e o terreno havido em área maior. Cadastrado pelo Prefeitura desta Capital sob o nº 351.129.0471.002-0. Com a presente escritura fica cumprido o contrato firmado entre as partes. A CEF outorgou poderes a COHAB-GO., para desmembrar e/ou cancelar a Hipoteca de acordo com o item 19º do Anexo II do Contrato de Empréstimo para produção e Comercialização das Habitações, firmado entre a COHAB-GO., e a CEF, registrado sob nº R-6.20.228, livro 02, fls. 02, em 25/11/82, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório acima identificado, a cancelar e/ou desmembrar a Hipoteca mencionada; **registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R7-20.228**, e, achando-se contratada com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$4.302,17 (quatro mil e trezentos e dois reais e dezessete centavos)**. Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTIVA**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$4.302,17 (quatro mil e trezentos e dois reais e dezessete centavos)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Certifico e dou fé que pelo outorgado me foi dito e declarado ter conhecimento do Artigo 1º, parágrafo 2º da Lei nº 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/86 dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal; Certifico que as demais Certidões Negativas a que se refere o mesmo artigo acima, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal, Estadual, e a CND do INSS, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta. Pela outorgante vendedora, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433 de 18/12/1985.

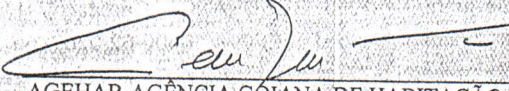
Transcrição das Certidões: 1) MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A**. CNPJ: **01.274.240/0001-47**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. **constam** débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita

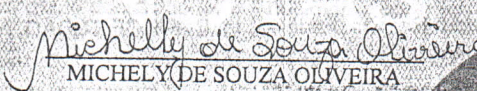
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta.PGFN/RFB.nº 01, de 20 de janeiro de 2010. Emitida em 26/07/2010. Válida até 22/01/2011. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura, ou emenda invalidará este documento. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias, E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$221,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$22,10. Taxa Judiciária: R\$23,03.. (aa.) AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, SILMARA VIEIRA DA SILVA, Diretor Presidente da Outorgante. AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, SUELI CHICAROLI, Procuradora da Outorgante. AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, CAIO RÚBIO DE CASTRO E SILVA PACHECO, Diretor Administrativo da Outorgante. MICHELY DE SOUZA OLIVEIRA, Procuradora. Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

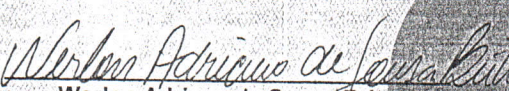
Em Testº _____ da Verdade.

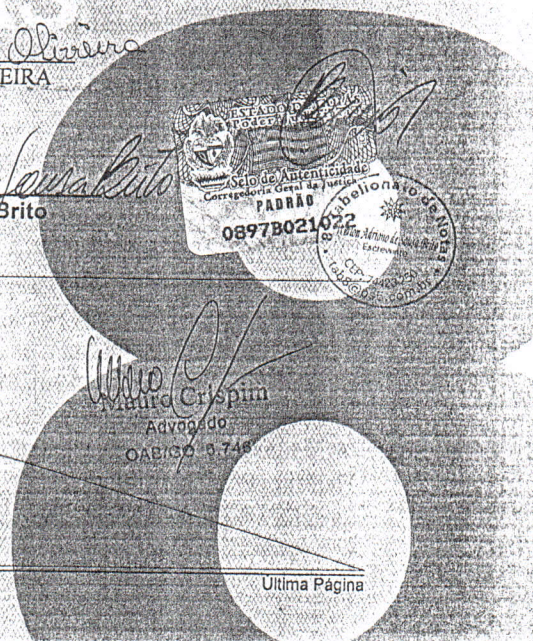
Goiânia-GO, 10 de novembro de 2010.


AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
SILMARA VIEIRA DA SILVA
Presidente
P.p. SUELI CHICAROLI


AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
CAIO RÚBIO DE CASTRO E SILVA PACHECO
Diretor Administrativo-Financeiro da Outorgante


MICHELY DE SOUZA OLIVEIRA
Procuradora


Werlon Adriano de Sousa Brito
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta

Alan Kardec Nunes - Escrevente

TRASLADO Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente

Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente

Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente



Livro 00299-N

Folha 030/031

Protocolo 0026793

Escrevente 0006

Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 14:15:26 do dia 08/11/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/05/2011. Código de controle da certidão: 8485.AD07.CDC5.DA30. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO: Nº 5198844. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CNPJ/MF: 01.274.240/0001-47. DESPACHO (Despacho valida para a matriz e suas filiais) NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.466.798.640. EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ.LOCAL. E.DATA: GOIANIA, 10.DE.NOVEMBRO.DE.2010.HORA: 9:39:36.7. 3) MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº 572222010-08001010. Nome: AGÊNCIA GOIANA DE HABITACAO S/A. CNPJ: 01.274.240/0001-47. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar a inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contruições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para: averbação de obra de construção civil do Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas da sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;

Página 3

Continua na Página 4 (Verso)



TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

LIVRO

1234

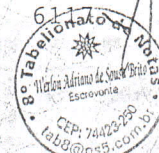
SERV.

0005

FOLHA

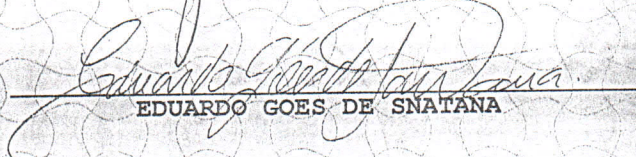
0052

PROT.



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) **EDUARDO GOES DE SNATANA**, na
forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao(s) quatorze dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (14/12/2007), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, compareceu (ram) como outorgante(s), **EDUARDO GOES DE SNATANA**, brasileiro, promotor de vendas, C.I. 06702361-4 IFP/RJ, CPF 932.318.577-91 e seu conjugue **MARILENE PEREIRA DOS REIS SANTANA**, brasileira, do lar, C.I. 386861 SJSP/AC, CPF 074.292.697-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei.6.515/77, residentes e domiciliados a rua 13 de maio, nr. 109, Jardim Liberdade, Floresta/PR; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim, Tabelião, através dos documentos que me foram apresentados, acima relacionados. E, por ele(s) me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), **ANA CORREIA DE SOUZA**, brasileira, aposentada, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 186.125-2ª Via-SSP-GO, CPF 061.377.091-91, residente e domiciliado(a) a Rua da Republica, quadra 17, lote 03, Bairro Capuava, Goiânia/GO, com o fim especial de representá-los junto a **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB/GO**, com poderes para vender, ceder ou transferir todos os direitos sobre o seguinte imóvel: Casa residencial tipo GO-GO- 22 e o respectivo lote de terras de nr. 12-B, da quadra 117, rua VC-58, na VILA VERA CRUZ - PROMORAR, nesta Capital; podendo, para tanto, assinar escrituras, contratos, cessões de direitos, transferências e outros documentos necessários; fazer venda boa, firme e valiosa; transmitir posse, direito, domínio e ação, responder pela evicção de direito; receber, dar recibo e quitação, prestar declaração; assinar distrato do referido imóvel junto a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB; fazer sub-rogação de onus hipotecários, renegociação da dívida, quitar o referido imóvel; representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Cartórios em geral; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente, podendo substabelecer. Sendo o presente instrumento feito em caráter irrevogável, irretratável e isento de prestação de contas. E de como assim disse(ram) do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe(s) sendo lido, aceita(m) e assina(m), dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Tabelião, que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 6,79


EDUARDO GOES DE SNATANA



TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1234

FOLHA

0053

SERV.

0005

PROT.

6117

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

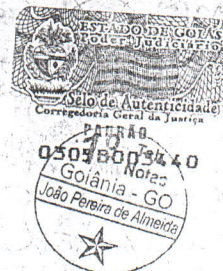
JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

Mariene P. dos Reis Santana
MARILENE PEREIRA DOS REIS SANTANA

Em test° da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

João Pereira da Almeida
Escrivente
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Goiânia - GO



2º Reg. Civil e Tab. de Notas
Pça. Joaquim Lúcio esq. C/ 24 de Outubro
Campinas - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que este instrumento foi substabelecido às
folhas 05 do livro 249-P em 02.01.08 nestas
Notas, em favor de *Michelly de Souza*

Antonio do Prado
Oficial e Tabelião
Jaqueline Carmo de Melo
Escrivente Autorizada

TABELIONATO
TEIXEIRA NETO

**TABELIONATO
TEIXEIRA NETO**
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 3 esq. C/ Rua 14 Lojas 2, 3 e 4 SL. 1
Setor Oeste - Fones: (062) 215 - 2943
215-2091 / 215-37-77 / 215-2677
CEP: 74115-050 - Goiânia - Goiás

EMOLUMENTOS-R\$ 27,36
LEI: 14376 - 10%-R\$ 3,04

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - FONE / FAX: (62) 3945-2677 - 3945-3777 - 3091-6978 - 3091-6987 - CEP 74.115-050
site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: teixneto@zaz.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA - GOIÁS

A
desde 1877

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. 24 de Outubro nº 156 - Setor Campinas
Goiânia - GO

OFICIAL E TABELIÃO

LIVRO Nº: 0249-P
FOLHA Nº: 005
PÁGINA Nº: 001/001
ESCREV.: LAINE

CEP: 74.505-011

Telefax: (0xx62) 3233-8005



Antônio do Prado
Oficial e Tabelião

Instrumento público de Substabelecimento que faz:
ANA CORREIA DE SOUZA, na forma abaixo:

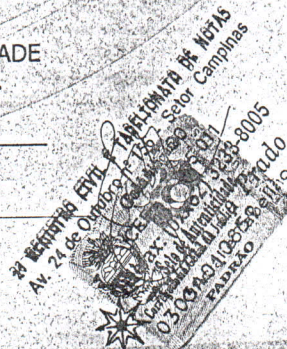


Saibam quantos este público instrumento de substabelecimento virem, que aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (02/01/2008), nesta cidade e comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, **ANA CORREIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 186125 2ª VIA SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 061.377.091-91, residente e domiciliada nesta capital, na Rua da República, quadra 17, lote 03, Bairro Capuava; pessoa reconhecida como a própria por mim, Escrevente, à vista de seus documentos pessoais, do que dou fé. Então, pela referida outorgante me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato ora substabelecido tem, na pessoa de **MICHELLY DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de habilitação nº 03374742194 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 4250662 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 003.208.221-50, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Marechal Teodoro da Fonseca, quadra 21, lote 12, Bairro Capuava, **em caráter irrevogável e irretratável e isento de prestação de contas**, todos os poderes que lhe foram conferidos por Eduardo Goes de Snatana e sua esposa Marilene Pereira dos Reis Santana, no mandato lavrado em notas do Primeiro Tabelionato local, às fls. 52/53, do livro 1234, em 14 de dezembro de 2007, podendo usar de todos os poderes contidos no mandato que ora lhe é transferido, com poderes ainda para substabelecer. **Certifico que**, os dados da procuradora substabelecida foram extraídos da CNH original e que este serviço notarial não consertará erros que impliquem em alteração da substância do ato. Dispensadas as testemunhas, de conformidade com a lei nº 6.952, de 6 de novembro de 1981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei o presente, que feito e achado conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JAQUELINE CAMELO DE MELO, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, o lavrei, li e encerrei colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO, ANA CORREIA DE SOUZA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, **JAQUELINE CAMELO DE MELO**, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 15,21 - Taxa Judiciária R\$ 6,79 - R\$ 22,00.

Ana Correia de Souza
ANA CORREIA DE SOUZA

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ.

Jaqueline Camelo de Melo
JAQUELINE CAMELO DE MELO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

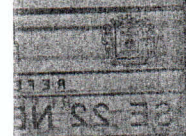


Pça. Joaquim Lúcio, esq. c/ Av. 24 de Outubro nº 156 Ed. Antônio do Prado - Campinas - CEP 74515-020

Tel/Fax: (0xx62) 3233-8005 - www.cartorioantoniodoprado.com.br e-mail: tabelionato@cartorioantoniodoprado.com.br

MO MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

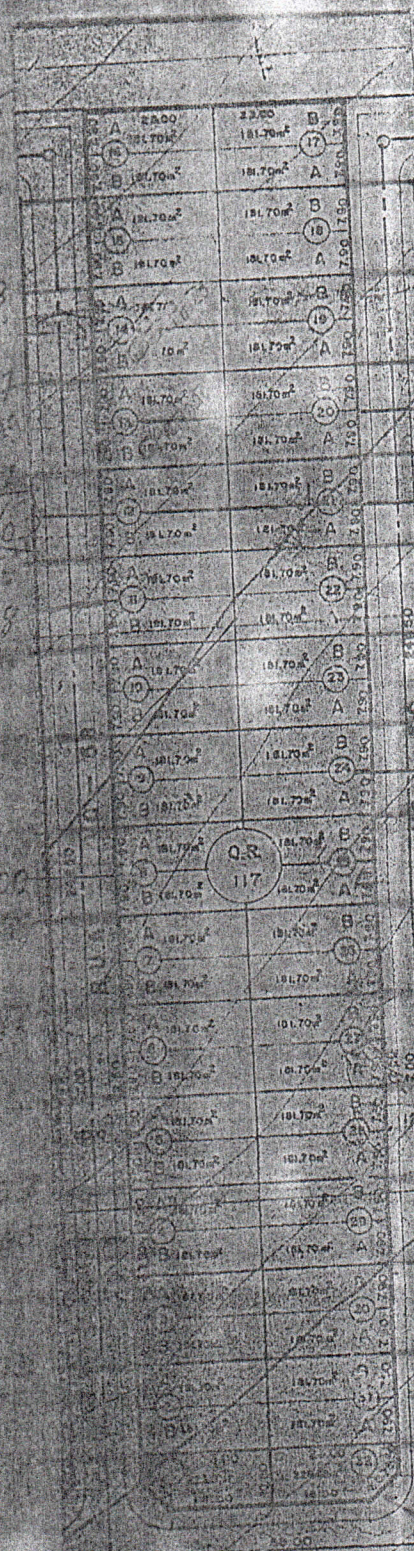
CARTÓRIO INTELIGENTE



008
0015

055 - Conforme Certificado
e escritura

118 - ^{containing} artificial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CADERNO DE CADASTRO TECNICO MUNICIPIO DE			SECRETARIA DE FINANÇAS
INSTRUMENTO CARTOGRAFICO	SETOR	QUADRA	
SE 27 A E X IV	351	189	1:1000

FORMA A

FORM A-4